ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO TC : 4.835/74, de 14.5.974

ASSUNTO : BALANÇOS GERAIS DO ESTADO, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1973.

P A R E C E R

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em sessão de 4 de julho de 1974,

Considerando os aspectos legais e contábeis dos Balanços Gerais do Estado e seus anexos, de 1973, encaminhados pelo Governador do Estado,

Considerando que as Contas traduzem a execução da Receita e da Despesa dos diversos órgãos da Administração Direta,

Considerando a inexistência de falhas que envolvam a responsabilidade do Eminente Governador do Estado, Doutor Arthur Carlos Gerhardt Santos,

É de PARECER que sejam aprovadas as contas do exercício financeiro de 1973.

Sala das Sessões, 4 de julho de 1974.

Cons. SEBASTIÃO COELHO MORAES - Presidente

Cons. EMÍLIO ROBERTO ZANOTTI - Relator

Cons. RENATO VIANA DE AGUIAR

Cons. AURÉLIA RODRIGUES MORBIM

Cons. JORGE ACHA

Cons. JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL

Aud. JAMIL DE CASTRO ZOUAIN - substº. de Conselheiro

Dr. ARY QUEIROZ DA SILVA - Procurador Chefe